

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 19.258 - EM 30 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto de nº **19.253/2018** que nomeou a Sr.^a **SORAYA FARIAS ASSIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JULHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.258 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE JULHO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.259 – EM 31 DE JULHO DE 2018.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)
PARA O BIÊNIO 2018-2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Lei Municipal nº 2.023, de 23 de outubro de 2017, que cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR); tendo em vista fomentar o desenvolvimento do Turismo no âmbito do município de Jequié; estimular a deliberação coletiva; e possibilitar o controle social das ações concernentes ao turismo.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo se constitui em órgão colegiado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uma conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo.

CONSIDERANDO a inserção do município de Jequié, em 2017, no Mapa do Turismo Brasileiro, bem como na Zona Turística do Estado da Bahia, denominada “Caminhos do Sudoeste”.

CONSIDERANDO, por último, indicações formais realizadas por órgãos públicos e entidades sediadas em Jequié, protocoladas na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a seguir os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

I – Representantes das Secretarias Municipais:

ALYSSON ANDRADE DE OLIVEIRA (Titular)
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO BRITO FERREIRA (Suplente)
Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo

FABRÍCIO FERREIRA BORGES (Titular)
Secretário Municipal de Infraestrutura

CLAUDIO SOARES VIDAL (Suplente)
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ALEXANDRO SOUZA SANTOS (Titular)
Secretário Municipal de Governo

IRLAN VIEIRA DOS SANTOS (Suplente)
Representante da Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CELSO GALVÃO D' ANDRADE NETO (Titular)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ADRIANO NOVAES CERQUEIRA (Suplente)
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SIBELY DA SILVA RIBEIRO (Titular)
Secretária Municipal de Administração

MANUELA BARRETO SOUZA (Suplente)
Representante da Secretaria Municipal de Administração

CARLOS RENÉ DE ANDRADE (Titular)
Secretário Municipal de Serviços Públicos

VINÍCIUS DE CASTRO NOGUEIRA (Suplente)
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCELO PIRES DA SILVA (Titular)
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

LANUSSIA ROCHA OLIVEIRA (Suplente)
Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ADILSON ALVES MIRANDA (Titular)
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

GILMARA ARAÚJO SOUZA (Suplente)
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

II – Representantes da Superintendência Municipal de Trânsito (SUMTRAN):

SIDINEI SANTANA FERREIRA (Titular)
ADRIANO OLIVEIRA SANTOS (Suplente)

III – Representantes da Guarda Municipal de Jequié:

ADERNIL FRAGA DE OLIVEIRA (Titular)
PAULO SÉRGIO FARIAS (Suplente)

IV – Representantes do 8º Grupamento de Bombeiros Militares:

Capitão BM EDISON ALVES DANTAS (Titular)
Tenente BM ADRIANO SANTANA LIMOEIRO (Suplente)

V – Representantes do 19º Batalhão de Polícia Militar:

Capitão PM AUGUSTO JOSÉ ALMEIDA DE SANTANA (Titular)
Tenente PM MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA (Suplente)

VI - Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE):

MARCELO LEITE DE SANTANA (Titular)
KELLY GUERRA CERQUEIRA (Suplente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Jequié (ACIJ):

ILDO SILVA BRITO (Titular)
MICHEL ALAN BARRETO (Suplente)

VIII – Representantes da Cooperativa de Transportes e Turismo Borda da Mata (COOBMA)

BRENO RIBEIRO SILVA (Titular)
FABIO SILVA E SILVA (Suplente)

IX – Representantes da Paróquia Catedral de Santo Antônio de Pádua:

AMANDO BORGES JUNIOR (Titular)
JOSEMEIRY COUTO BORGES (Suplente)

X – Representantes do Sindicato dos Taxistas de Jequié:

JOSÉ ROBERTO LIMA SOUZA (Titular)
JOSÉ RAMALHO RODRIGUES DOS SANTOS (Suplente)

XI – Representantes do Serviço Social do Comércio (SESC – Unidade Jequié):

ADRIANA FREIRE MOURA (Titular)
LUCIANO BELCHOTE MARTINS (Suplente)

XII – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jequié (CDL):

JEFERSON FONSECA TEIXEIRA (Titular)
ÍCARO SANTOS LOBÃO (Suplente)

XIII – Representantes da União dos Motociclistas de Jequié:

OSVALDO SILVEIRA LOPES NETO (Titular)
VINICIUS GARCEZ GESTEIRA (Suplente)

XIV – Representantes do Sindicato Rural de Jequié:

IVO SILVA SANTOS (Titular)
GILENO LISBOA FAGUNDES (Suplente)

Art. 2º - Conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.023, de 23 de outubro de 2017, outros representantes de entidades e/ou pessoas físicas de reconhecido saber, poderão, posteriormente, integrar ao COMTUR.

“Na ausência de Entidades específicas para os segmentos, às pessoas físicas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem as tenham indicado.”
(Artigo 1º, § 4º, LEI MUNICIPAL Nº 2.023, de 23 de outubro de 2017).

“As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

interesses turísticos do Município de Jequié, poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, desde que tenha o nome aprovado por dois terços dos membros da entidade e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR." (**Artigo 1º, § 5º, LEI MUNICIPAL Nº 2.023, de 23 de outubro de 2017**).

Art. 3º - Os conselheiros municipais de que trata este Decreto terá mandato para o biênio 2018/2019, admitindo-se a recondução por igual período.

Art. 4º - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Turismo não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JULHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.259 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 31 DE JULHO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO